



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 06 /88

Dispõe sobre a remessa de relação de aquisições de imóveis rurais à Coordenação de Legitimação e Cadastramento de Terras Devolutas-Colecate.

O Desembargador OSNY CAETANO DA SILVA, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO exposição encaminhada pelo Exmo. Sr. Secretário da Agricultura e do Abastecimento sobre a necessidade de implantação, em nosso Estado, de um Cadastro Técnico Rural;

CONSIDERANDO que o COLECATE, Órgão diretamente subordinado ao Gabinete da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, trata especificamente da legislação, regularização e cadastramento das terras devolutas do Estado de Santa Catarina;

DETERMINA aos oficiais do Registro de Imóveis de todo o Estado, a remessa trimestral, ao referido Órgão, de relação das aquisições de imóveis rurais, por nacionais e estrangeiros, verificadas no período, indicando: a) nome do vendedor; b) nome do adquirente; c) nº do registro; d) data do registro; e) área; f) característicos, limites e confrontações,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A remessa da relação referida neste Provimento deverá dar-se na mesma oportunidade em que for remetida ao MIRAD a relação de que trata a Lei Federal nº 5.709/71 e Decreto nº 74.965/84.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Florianópolis, 04 de abril de 1988.

(-)

Desembargador OSNY CAETANO DA SILVA  
Corregedor Geral da Justiça